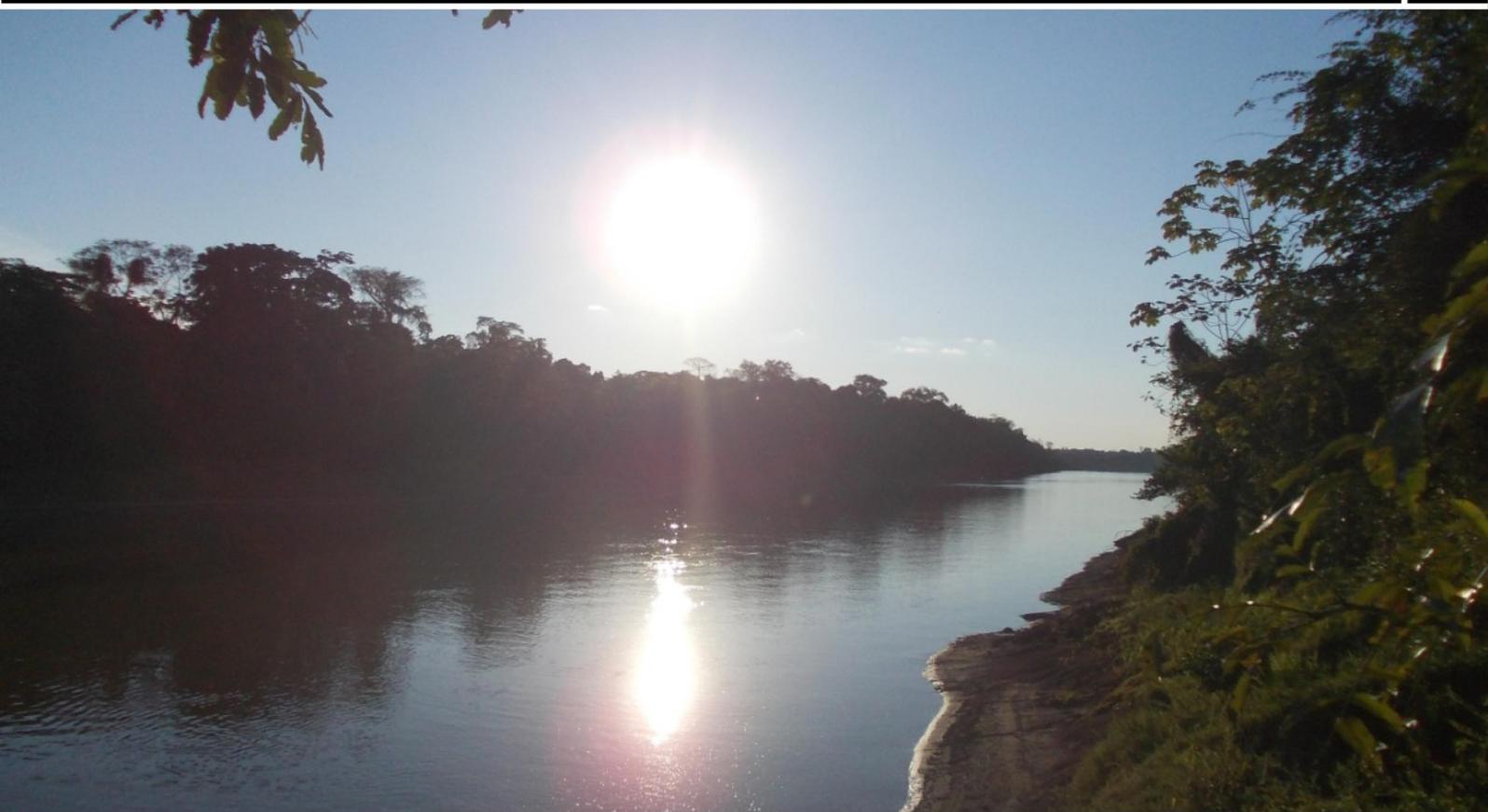


Considerações sobre um projeto privado de REDD no interior do Estado do Acre – Brasil

Estúdio realizado por Centro de Memória das Lutas
e Movimentos Sociais da Amazônia



Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais

Considerações sobre um projeto privado de REDD no interior do Estado do Acre – Brasil

Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais
Estúdio realizado por Centro de Memória das Lutas e Movimentos Sociais da Amazônia¹

Uma política de REDD exemplar

Em 2007, o Estado do Acre, localizado no sudoeste da Amazônia brasileira, instituiu as diretrizes de sua Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal, com o objetivo de “incentivar cadeias produtivas sustentáveis” e garantir a preservação da floresta e seus recursos. Três anos depois, através da Lei estadual nº 2.308 de 2010, foi criado um dos principais programas que estruturam essa política – o **Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA)**². Este é apresentado pelos documentos oficiais como um “conjunto de princípios, diretrizes, instituições e instrumentos” que visam “fomentar a manutenção e a ampliação da oferta” dos seguintes “serviços e produtos ecossistêmicos: I) o sequestro, a conservação, a manutenção e aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono; II) a conservação da beleza cênica natural; III) a conservação da sociobiodiversidade; IV) a conservação das águas e dos serviços hídricos; V) a regulação do clima; VI) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; VII) a conservação e o melhoramento do solo”³. Para cada um desses “serviços ambientais” está prevista a formulação de programas específicos, que deverão ser criados por legislação própria⁴. A lei do SISA se aprofunda, contudo, na definição do Programa de Incentivos por Serviços Ambientais associados com Carbono (Programa ISA Carbono). A justificativa fornecida pelo governo para avançar com este Programa é de que já teria sido submetido a “intenso debate” pela sociedade acreana, acompanhando o “amadurecimento dos mercados nacionais e internacionais de carbono vinculado a Programas de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal (REDD)”⁵.

Com a implantação do ISA Carbono, o governo do Acre teria desenvolvido o sistema jurisdicional de REDD mais avançado do mundo⁶. Considerado um programa abrangente⁷,

1 Centro de Memória das Lutas e Movimentos Sociais da Amazônia
<http://lutasmovimentosamazonia.wordpress.com>. Artigo publicado em "Leyes, políticas y economía verde al servicio del despojo de los pueblos" compêndio especial da revista "Biodiversidad sustento y culturas", desenvolvido em conjunto pela Alianza Biodiversidad, Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais (WRM) e Amigos da Terra América Latina e Caribe (ATALC) em dezembro de 2013. Esta pesquisa foi possível graças ao apoio da Fundação Siemenpuu - Finlândia..

2 Os demais programas dessa Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal são os seguintes: “regularização do passivo ambiental”, “certificação de unidades produtivas sustentáveis”, “gestão de florestas públicas, privadas e comunitárias”, “reflorestamento” e “recuperação de áreas degradadas” (WWF, 2013).

3 http://www.ac.gov.br/wps/wcm/connect/fc02fb0047d011498a7bdb9c939a56dd/publicação_lei_2308_ling_PT.pdf?MOD=AJPERES

4 Ver art. 29 a 34 da Lei nº 2.308/2010.

5 Antes de propor a criação de um Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais, o governo do Acre elaborou o projeto de um programa voltado mais especificamente ao mercado de carbono, denominado PSA Carbono. Comentários feitos pela ONG Forest Trends sobre essa proposta recomendaram a consideração de uma “*broad approach to PES, including hydrological and biodiversity services and instruments, rather than a strict reliance on often volatile carbon markets*”.

<http://www.katoombagroup.org/rapidresponse/Comments%20Forest%20Trends%20Katoomba%20RRT%20-%20Acre%20PSA%20Program.pdf>

6 No Brasil, ainda está em fase de elaboração uma Estratégia Nacional referente ao tema. Mas, além do Acre, outros estados como Amazonas e Mato Grosso vêm criando seus próprios programas de REDD, em nível subnacional. Algumas organizações que promovem o desenvolvimento de regimes de REDD consideram que a

que ofereceria “uma base robusta para um regime de REDD no âmbito estadual”, o ISA Carbono seria capaz de evitar os “problemas potenciais que podem surgir quando projetos de REDD são desenvolvidos dentro de jurisdições políticas sem linhas de base e sem instituições oficiais estabelecidas”⁸. Essa abordagem teria sido adotada pelo governo a partir de preocupações com os “riscos que os mecanismos de REDD, tal como foram pensados originalmente, podem ter para populações vulneráveis no Estado do Acre”. Reconhecem neste processo, a necessidade de “tomar a iniciativa de regulamentar essas atividades que começam a se estabelecer-se em muitas partes do mundo sem a devida responsabilidade”⁹.

Em vez de ser pré-definido em todos os seus aspectos, o Programa ISA Carbono está sendo desenhado através de uma série de subprogramas e projetos –caracterizados pelo art. 16 da Lei nº 2.308/2010 como “instrumentos de planejamento do SISA”. Os subprogramas, que devem ser criados e regulamentados pelo Poder Executivo Estadual, poderão ser temáticos (voltados a beneficiários específicos como, por exemplo, os povos indígenas e as populações extrativistas), geográficos (com foco em determinadas áreas do estado) ou uma combinação de ambos. Já os projetos dos subprogramas terão uma abrangência local podendo ser implementados com o envolvimento direto de agências governamentais ou sob a gestão de agentes privados (neste último caso, recebem a denominação de “projetos especiais”)¹⁰.

Para serem reconhecidos como integrantes do SISA, esses projetos privados devem ser submetidos aos instrumentos de participação, gestão, controle e registro do sistema (definidos pelo art. 6º da Lei nº 2.308 de 2010)¹¹. Primeiramente, é necessário que o proponente realize o pré-registro¹² do projeto junto ao Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC)¹³ e disponibilize o seu Documento de Concepção

experiência acreana poderia ser utilizada como exemplo pelos programas que estão surgindo em outras partes do mundo (WWF, 2013)

7 Abrangendo todo o território estadual, o ISA Carbono não padeceria dos mesmos problemas identificados em programas de REDD que possuem “foco excessivo em projetos”. Segundo os pesquisadores do IPAM, uma das organizações que apoiou a criação do SISA, “a maioria dos programas de REDD+ ainda é uma coletânea de projetos de REDD+ que são isolados das políticas e instituições do estado e do Governo Federal”. Apesar de entenderem que os “projetos são fontes importantes de inovação e distribuição de benefícios no chão, uma vez que independem da burocracia do governo para funcionar”, acreditam que “a redução de emissões em uma jurisdição inteira é muito difícil de ser efetivada se depender exclusivamente” deles. Por isso, “o Acre deveria ser reconhecido por sua atitude de desenvolver um programa jurisdicional de REDD+ ao invés de estimular a criação de projetos isolados de carbono florestal”. <http://www.ipam.org.br/download/livro/Rumo-ao-REDD-Jurisdicional-Pesquisa-Analises-e-Recomendacoes-ao-Programa-de-Incentivos-aos-Servicos-Ambientais-do-Acre-ISA-Carbono-/665>

8 WWF, 2013. “O SISTEMA DE INCENTIVOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, BRASIL. Lições para Políticas, Programas e Estratégias de REDD Jurisdicional”. http://assets.wwf.org.uk/downloads/wwf_sisa_portuguese.pdf

9 “Sistema Estadual de Incentivos aos Serviços Ambientais do Acre, Brasil: Uma abordagem jurisdicional subnacional de repartição de benefícios”. http://web.catie.ac.cr/iufrolat/Trabajos/TC%20Amaral_Eufran/TC%202/TC%20Amaral_Eufran%202%20Sistema_Estadual.docx

10 Conforme o inciso XIV do art. 3º da Lei nº 2.308/2010, projetos especiais são aqueles “elaborados por particulares e que objetivam a implementação de ações não incluídas nos subprogramas”. Eles pertencem a um ator denominado “proponente”, que deve deter os “direitos de posse sobre os ativos ambientais existentes na área, como o carbono estocado nas florestas”, assim como os “direitos de comercialização destes ativos/serviços ambientais”. (IMC, CARE, 2013).

11 São eles: o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC), cuja denominação original (Instituto de Regulação, Controle e Registro) foi alterada pela Lei Complementar estadual nº. 222 de 2011; a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (CEVA), o Comitê Científico e a Ouvidoria do SISA.

12 Para ser considerado um efetivo beneficiário do SISA, o “provedor de serviços ambientais” deve estar integrado a um de seus programas, o que ocorre por meio da aprovação do pré-registro e registro dos projetos ou planos de ação. Ver art. 4º, 5º e 17 da Lei nº 2.308/2010.

13 Ao IMC compete, entre outras coisas, o estabelecimento de normas complementares do SISA, a

ou Desenho (DCP ou PDD, na sigla em inglês). Durante a elaboração do projeto, o proponente deve aplicar o protocolo de Consulta Pública e Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) do IMC. É preciso também submetê-lo a um processo de validação independente (através de sistemas voluntários de certificação socioambiental reconhecidos pelo SISA). O projeto deve, ainda, ser disponibilizado pelo IMC para a validação da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (CEVA)¹⁴, com a colaboração de especialistas no tema. Depois de passar por essas análises, o projeto deve ficar disponível para consulta pública no *site* do IMC, da CEVA e das organizações de verificação independente. No final desse processo, o IMC avaliará a possibilidade de registro/credenciamento oficial do projeto no SISA. Caso os documentos referentes ao projeto não sejam aprovados pelo IMC (em função de denúncias graves, por falta de coerência técnica, etc), o proponente terá a oportunidade de realizar as adequações necessárias, podendo encaminhá-lo novamente ao Instituto de Mudanças Climáticas para avaliação e registro final no SISA.¹⁵

O primeiro projeto privado de REDD desenvolvido no estado, o Projeto Purus, ainda se encontra em fase de registro. Ele foi protocolado no IMC em junho de 2012 (na mesma solenidade em que o governo lançou o primeiro inventário acreano de gases de efeito estufa, às vésperas da Conferência Rio+20)¹⁶ e analisado pela CEVA em agosto daquele ano¹⁷. No início de 2013, o Projeto Purus recebeu dupla validação através das certificações internacionais *Verified Carbon Standard* (VCS) e *Climate, Community and Biodiversity Standards* (CCB Standards)¹⁸, os principais padrões adotados no mercado de carbono voluntário como “indicadores de sustentabilidade social e ambiental”. Por fim, o projeto passou também a integrar a lista de projetos da chamada “campanha emergencial” *Code REDD*, considerados os melhores projetos de REDD disponíveis no mercado, pretensamente submetidos a um alto nível de exigências¹⁹.

aprovação e homologação das metodologias de projetos, assim como o seu pré-registro e registro.

14 CEVA: instância criada no âmbito do SISA para “garantir a participação e acompanhamento da sociedade civil na implementação das ações do sistema”.

15 (IMC, CARE, IMAFLORA, 2013). Também são previstas avaliações periódicas, no intervalo máximo de cinco anos. O projeto pode ser descredenciado a qualquer momento pelo IMC, caso sejam constatados problemas que podem ser denunciados via Ouvidoria ou por outras formas.

16 O projeto foi apresentado publicamente nesse evento, que contou com a participação de instituições governamentais e representantes de organizações da sociedade civil, como a WWF e o IPAM.

www.agencia.ac.gov.br/index.php/noticias/meio-ambiente/19792-acre-lanca-o-primeiro-inventario-de-carbono.html

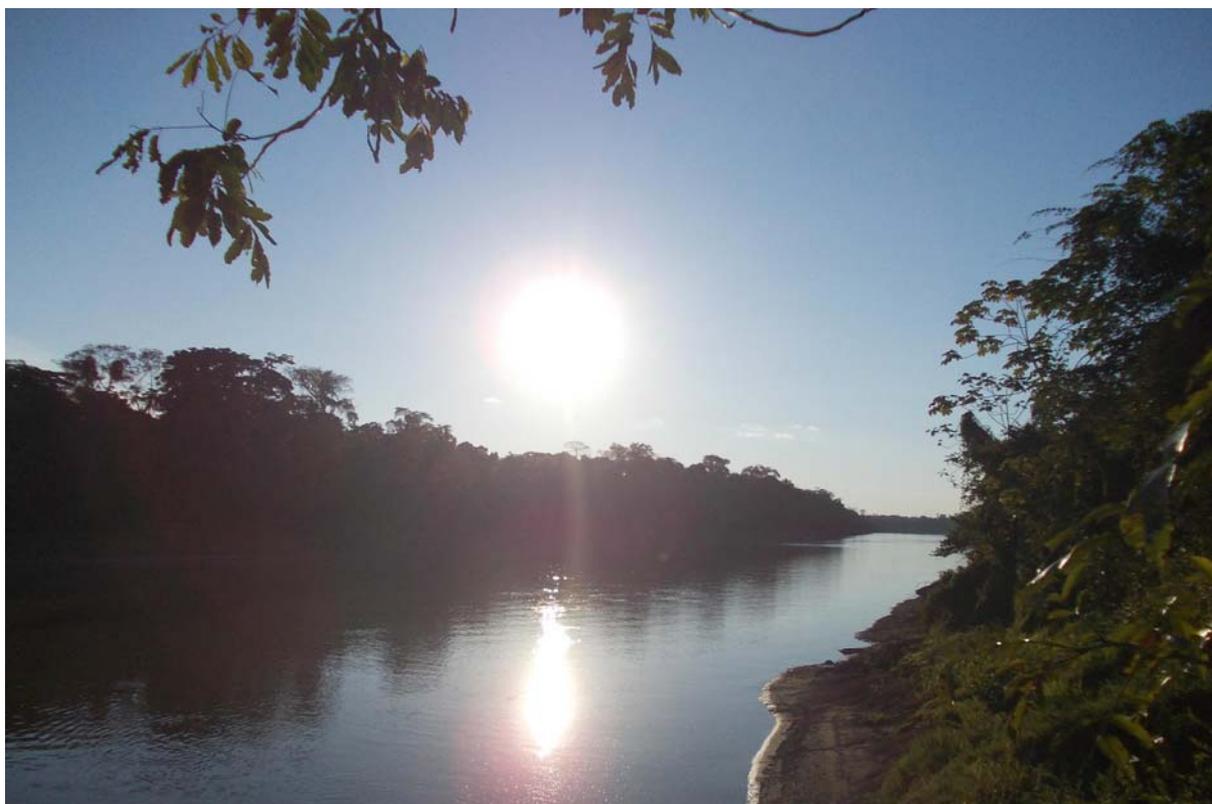
17 A CEVA realizou, nessa oportunidade, um “exercício de construção de recomendações ao Projeto Purus a partir dos indicadores de salvaguardas socioambientais do SISA”. Ver a Ata da 5ª reunião extraordinária da Comissão de Validação e Acompanhamento do SISA, realizada em 30 de agosto de 2012 <http://imc.ac.gov.br/wps/wcm/connect/d82dc28040d2269eadfdff9f690f3b4c/30.08.2012+-+Ata+da+5%C2%AA+reuni%C3%A3o+da+CEVA+extraordin%C3%A1ria+2012.pdf?MOD=AJPERES>.

18 <http://www.climate-standards.org/2012/10/20/the-purus-project-a-tropical-forest-conservation-project-in-acre-brazil/>
<https://vcsprojectdatabase2.apx.com/myModule/Interactive.asp?Tab=Projects&a=2&i=963&lat=-8%2E994141&lon=-69%2E451007&bp=1>

19 Importante observar que um dos integrantes do Comitê Diretor da *Code Redd* faz parte da equipe que vem estruturando o SISA no Acre. Beto Borges, que também é diretor do Programa Comunidades e Mercados, da ONG *Forest Trends*, participa do Grupo de Trabalho (GT) Indígena, instituído pela CEVA (Resolução nº 01 de 2012), para “estabelecer o diálogo entre o SISA, as comunidades indígenas e a sociedade civil sobre as ações e os programas de implementação do SISA e ser a voz indígena dentro do SISA”. www.coderedd.org/redd-project/carbonco-purus-project-acre-brazil/#.UIYYXFCsg7A

Um projeto voltado à conservação da floresta

Em seu Documento de Concepção²⁰, o *Projeto Purus* é apresentado como uma iniciativa de REDD que pretende diminuir as pressões de desmatamento sobre uma área de floresta com extensão de 34.702 hectares, no interior do município de Manoel Urbano – localizado a cerca de 200 km de Rio Branco, a capital do Acre. Seus proponentes são as empresas Moura & Rosa Empreendimentos Imobiliários LTDA, *CarbonCO*²¹ e *Carbon Securities*²². A primeira se apresenta como a proprietária das terras onde o projeto é desenvolvido, sendo encarregada da gestão e implementação das atividades nele previstas. As terras envolvem duas áreas contíguas, divididas pelo Rio Purus, denominadas “Seringal Porto Central” e “Seringal Itatinga”. . As outras duas empresas, que têm sede nos Estados Unidos, assumiram a responsabilidade pelo seu financiamento inicial e pela obtenção de certificações, além de outras tarefas, como a de tradução dos documentos (a maioria dos documentos referentes ao Projeto Purus foi escrito originalmente em inglês).



Rio Purus, foto da área do Projeto Purus.

As atividades do projeto teriam iniciado em 2011, com a realização de encontros entre os seus proponentes e representantes do IMC, assim como de outras instituições públicas acreanas. No mesmo ano foram executados estudos para estimar o estoque de carbono florestal, com suporte técnico da empresa *Terra Carbon*²³.

20 Todas as informações referentes ao Projeto constantes neste artigo, quando não indicado de outra forma, foram retiradas desses documentos. (DCP e Relatório de Execução).

<http://www.climate-standards.org/category/projects/>

21 A *CarbonCO* (<http://carboncollc.com>) é subsidiária da *Carbonfund.org* (<http://carbonfund.org>), organização sem fins lucrativos criadora do primeiro selo *Carbon Free* dos Estados Unidos, “dedicada a apoiar os esforços contra a mudança climática” através da promoção do comércio de carbono e da energia limpa.

22 Nome da empresa *Freitas International Group*, LLC.

<http://carbonsecurities.org>

23 <http://www.terracarbon.com>

O objetivo geral do Projeto Purus seria o de “gerar oportunidades econômicas para as comunidades locais” e implementar “projetos sociais”, evitando o desmatamento e preservando a biodiversidade da área onde ele é desenvolvido. A geração dessas alternativas de renda é considerada necessária para reduzir a “pressão” desenvolvida sobre a floresta pelas famílias que vivem no local. A pressão sobre a floresta seria a agricultura de subsistência e a pequena criação de gado, definidas pelos proponentes do Projeto como práticas insustentáveis, motivo pelo qual caracterizam as dezoito famílias residentes na área (cerca de cem pessoas) como agentes de desmatamento. Note-se que a construção dessa narrativa condenatória é fundamental para conferir legitimidade a um projeto de conservação cuja criação só seria justificada pela existência de uma ameaça real à floresta.

Na elaboração hipotética de um cenário futuro para essa área, os proponentes do Projeto alegam que, sem sua implementação, a empresa Moura & Rosa poderia converter parte da floresta em pastagem (prevendo o corte raso de 20% de sua extensão total para acomodar de dez a doze mil cabeças de gado), e desenvolver também a atividade de exploração madeireira, em “plena conformidade” com a legislação do Brasil. Afirmam que, nesse caso, ocorreria a “remoção sistemática de todos os residentes locais”, que passariam a fazer parte de uma “população urbana marginalizada, sem qualificação, educação, nem emprego”. Sem o projeto, a comunidade não teria um “título seguro e legal à terra” e as famílias poderiam ser “legalmente retiradas” da propriedade de Moura & Rosa. Com isso, os proponentes do Projeto Purus querem demonstrar que a comunidade residente naquela área seria a principal beneficiada com sua execução: não correria mais o risco de ser expulsa da terra, teria acesso a técnicas de produção sustentável, receberia um pequeno complemento em sua renda familiar²⁴ e desfrutaria de diversos “projetos sociais”. Entre os projetos sociais, destacam-se a construção de uma escola de ensino fundamental (com cinco salas separadas para cada série, com uma biblioteca e um refeitório) e de um centro de saúde, que trabalharia com medicina curativa e preventiva, além de atendimento odontológico. O projeto ainda prevê o oferecimento de cursos de extensão agrícola e a construção de novas casas (para as famílias que a ele aderirem).

Segundo os elaboradores do Projeto Purus, a comunidade que vive na zona de sua incidência teria tido a oportunidade de discuti-lo em detalhes entre os anos de 2011 e 2012. O resultado deste processo de discussão teria sido o interesse demonstrado pela comunidade em ter acesso a uma renda alternativa, mas com preocupações referentes à imposição de controles sobre suas atividades. Esta apreensão parece planejada justificando considerando que uma das responsabilidades da empresa Moura & Rosa é justamente a de realizar patrulhas de monitoramento (aéreo e terrestre), mantendo na área um funcionário com a tarefa de informá-la imediatamente qualquer dado referente a desmatamento, ocorrência de fogo, invasão, extração de madeira ou caça ilegais²⁵. Está também prevista no projeto a necessidade de comunicação do que vier a ocorrer à Polícia Militar de Manoel Urbano e a adoção de medidas legais para punição dos “infratores” na esfera criminal.

24 No documento de concepção do projeto informa-se que, no final do quinto ano, a comunidade começará a receber de Moura & Rosa uma pequena participação nos pagamentos por serviços ambientais, como resultado de sua colaboração com o atingimento de metas sociais e ecológicas do Projeto Purus. A proporção dos rendimentos a ser repassada às famílias está relacionada à preservação da floresta dentro da área que Moura&Rosa reconheceria como de propriedade de cada uma delas (ver questão da “regularização fundiária, adiante).

25 O projeto não define o que seriam a caça e retirada de madeira ilegais, deixando margem para se interpretar que a realização dessas atividades sem a autorização dos proprietários seria considerada infração a ser denunciada como crime.

Ameaças aos direitos territoriais da comunidade afetada pelo projeto

Não há, nos documentos referentes ao Projeto Purus, uma descrição detalhada do histórico de ocupação das terras onde ele está sendo implementado. Com isso, oculta-se o fato de que as famílias hoje afetadas por essa iniciativa vivem na área há mais de setenta, sessenta ou quarenta anos já que foram estabelecendo-se em momentos distintos. É mencionado, contudo, que ali existem “gerações de crianças, pais e avós”. Mas não se dá destaque ao importante fato de que os antepassados dessa comunidade (e mesmo alguns de seus membros mais velhos) eram seringueiros, trabalhadores cuja chegada à região está relacionada aos movimentos migratórios que definem traços importantes da história social da Amazônia brasileira²⁶. Também não se observa que, quando o extrativismo da borracha entrou em crise, os seringueiros que permaneceram vivendo nos seringais Itatinga e Porto Central, seguindo um processo que ocorreu de forma generalizada na região amazônica, passaram a se dedicar a sua própria subsistência, através da caça, pesca e coleta, mantendo alguma pequena criação e produção agrícola, com comercialização em escala reduzida dos excedentes.

Essa população agroextrativista da Amazônia sempre esteve em situação vulnerável, no que se refere aos seus direitos sobre o território. No momento em que a fronteira agrícola começou a avançar em direção à região, principalmente a partir da década de 1970, intensificaram-se os conflitos fundiários nessa parte do Brasil. “A terra, que parecia larga, farta, sem fim, de súbito” ganhou “outra fisionomia social”, “outra dimensão histórica”. (...) Era preciso “ter papel, documento, título, prova, escritura, para que a propriedade fosse propriedade”²⁷. Naquela época, milhares de seringueiros foram expulsos das florestas do Acre para que estas virassem fazendas, latifúndios para a criação de gado. Em reação a esse violento processo de expropriação, os seringueiros se organizaram e empreenderam uma importante luta pela reforma agrária na Amazônia. Passados mais de vinte anos do assassinato de Chico Mendes, a mais famosa liderança desse movimento, o Projeto Purus foi apresentado como uma “materialização de seu sonho”, uma demonstração de que aquela luta não teria ocorrido em vão. Mas, ao que tudo indica, o projeto representa, para a comunidade dos seringais Itatinga e Porto Central, justamente o oposto: o contato com aquele mesmo velho processo de expropriação e expulsão, resultante do avanço do capital sobre a região amazônica, contra o qual se posicionou Chico Mendes durante toda sua vida. A principal diferença é que, no passado, estava claro para todos que as grandes fazendas de gado que se instalavam no Acre eram uma ameaça à floresta. Atualmente, com os projetos de REDD, os trabalhadores agroextrativistas é que são considerados “criminosos ambientais”, enquanto os investimentos estrangeiros (associados a empresas poluidoras) cumprem o papel de “salvar a Amazônia”, em busca de “um mundo melhor”.

Dessa forma, a chamada “economia verde”, guarda-chuva conceitual utilizado para definir estes projetos “verdes” continua criando, para os posseiros da região, os mesmos problemas que a expansão da fronteira agrícola vinha causando há décadas, apresentando idênticos riscos de intensificação de conflitos. No caso do Projeto Purus, apesar de uma aparente disposição – por parte dos que se intitulam proprietários da terra – para “permitir” que os posseiros continuem a vivendo na área, as restrições que tentaram impor às práticas tradicionais da comunidade representaram o início de um enfrentamento, ainda não resolvido,

26 No período em que o extrativismo da borracha foi a mais importante atividade econômica nessa parte do país, o trabalho nos seringais, realizado em grande parte por homens que vieram da região Nordeste do Brasil, consistiu em um brutal regime de exploração. Como descreve Eduardo Galeano: “No solo la fiebre; también aguardaba, en la selva, un régimen de trabajo bastante parecido a la esclavitud. El trabajo se pagaba en especies – carne seca, harina de mandioca, rapadura, aguardiente – hasta que el *seringueiro* saldaba sus deudas, milagro que rara vez ocurría. (...) Analfabetos, los nordestinos sufrían sin defensas los pases de prestidigitación de la contabilidad de los administradores”. (GALEANO, 2004, p. 119).

27 IANNI, 1981

entre os posseiros e os proprietários da empresa Moura & Rosa. Os primeiros não estão aceitando as propostas apresentadas pelos proponentes do projeto, considerando-as uma interferência prejudicial ao seu modo de vida, que querem seguir mantendo. E mesmo a pretensa garantia de “regularização fundiária” trazida pelo projeto apresenta problemas.

Como a maior parte das famílias vive nessas terras há mais de vinte anos, teriam direito, pela legislação brasileira, a se tornarem proprietárias delas, por usucapião, conceito que define o direito de propriedade decorrente do uso da terra por determinado período. No Documento de Concepção do Projeto essa possibilidade é reconhecida, mas argumenta-se que, para sua concretização, os posseiros devem recorrer à justiça. Os proponentes do projeto não podem alegar ignorar que essa comunidade enfrenta algumas dificuldades para ter acesso a justiça em busca do reconhecimento desse direito. Trata-se de um confronto desigual, levando-se em consideração a capacidade econômica das partes envolvidas. A observação feita por IANNI (1981, p. 191) parece se aplicar, em alguma medida, a este caso: “Aparentemente a legislação federal e estadual, sobre o acesso à propriedade, a regularização das ocupações e a redistribuição de terras destina-se a proteger o posseiro, antigo ou recente. Na prática, no entanto, essa legislação é manipulada pelo advogado, o juiz ou o funcionário em favor da empresa agropecuária. O posseiro frequentemente é analfabeto, está isolado na mata longe dos centros urbanos (...) O fazendeiro pode empregar o advogado ou o técnico, para cuidar dos papéis e dos funcionários que permitam legalizar a propriedade da terra. (...) O fazendeiro exerce pressão permanente, de vários modos, sobre o posseiro. O antagonismo entre eles se desdobra em vários níveis, e segundo diferentes intermediações, mas em geral o posseiro fica em situação inferior. (...) Para os posseiros, é difícil encontrar um advogado que os defenda na Justiça, pois, além de possuírem poucos recursos, o poder de corrupção dos grupos contrários, interessados nas terras, quase sempre termina prevalecendo e os posseiros, quando muito, conseguem irrisória indenização”.

Ainda assim, alegando preocupação com a resolução de conflitos, os proponentes do Projeto Purus afirmam que a empresa Moura & Rosa reconhecerá, para cada família, independente da adesão ao projeto, o direito a uma área de 100 hectares. Aqueles que tiverem colocado “em uso produtivo” mais de 100 hectares “receberão toda a área que foi desmatada. Considerando-se que não só a área desmatada é de interesse da comunidade, pois eles também fazem uso da floresta, e que ocupam, tradicionalmente, áreas maiores do que a extensão definida, a proposta não atende a seus interesses e não representa a efetivação de seus direitos.²⁸

A apresentação do Projeto Purus à comunidade afetada

Nosso contato inicial com as famílias de moradores dos seringais Itatinga e Porto Central, em visita realizada em agosto de 2013, foi marcado pela desconfiança de que nossa equipe de pesquisadores estivesse coletando informações com a intenção de repassá-las aos proponentes do Projeto Purus. Superado esse receio, as primeiras pessoas que nos receberam deixaram clara a sua insatisfação com a abordagem que vinha sendo adotada pelos representantes da empresa Moura & Rosa em seu relacionamento com a comunidade local. Acumularam-se relatos que evidenciaram o desrespeito de seus direitos sobre o território e a tentativa de apelar sua resistência ao projeto pela realização de promessas cujo cumprimento não foi devidamente garantido.

Em 2011, algumas famílias chegaram a assinar uma “Declaração de Entendimento”,

28 É importante destacar, como IANNI (1981, p. 132), que “a extensão da terra ocupada é, na região amazônica, uma característica secundária. No mínimo, nessa região, o que é uma pequena propriedade é algo diferente do que é uma pequena propriedade em outras partes do país”.

que seria utilizada para comprovar a sua vontade de fazer parte do projeto. Esse documento foi considerado “culturalmente inadequado” pelos auditores do padrão de certificação da *Climate, Community and Biodiversity Alliance* (CCBA), em função da dificuldade de interpretação de seu texto pelos membros da comunidade²⁹. O teor dessa Declaração e a forma como ela foi apresentada aos posseiros evidenciam a má-fé daqueles que a elaboraram. O relato feito por uma das pessoas que chegou a assiná-la deixa isso claro: “Perguntei se o documento me prejudicava. Ele [representante da Moura & Rosa] disse que não, que eu podia assinar. Era só uma segurança pra nós, que a gente ia ser beneficiado”³⁰. A Declaração, contudo, tem o objetivo de reconhecer a empresa como proprietária das terras e poderia, possivelmente, ser usada como prova contra os posseiros em eventual ação de usucapião. Depois da avaliação negativa desse documento por parte dos auditores, Moura & Rosa contratou um consultor para visitar a comunidade afetada, permitindo que todos pudessem expressar verbalmente sua adesão. Com essa simples medida o projeto foi considerado apto para receber a certificação “nível ouro”, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela CCBA.

No documento de concepção do Projeto Purus consta a informação de que, em abril de 2012, a maioria das famílias tinha manifestado seu apoio a essa iniciativa. Nossa surpresa, ao encontrar a comunidade em agosto de 2013, foi não apenas constatar que, na verdade, não apenas a maioria dos posseiros se opunha a sua criação, mas também que eles acreditavam que o projeto não seria implementado se não contasse com a sua anuência. Os posseiros não podiam sequer imaginar que os créditos referentes ao carbono armazenado em suas florestas já estavam sendo comercializados nos Estados Unidos³¹. A partir dessa nossa visita às famílias afetadas, ficou evidente que não lhes foi fornecida informação suficiente e adequada sobre o Projeto Purus, seus impactos e consequências a médio e longo prazo. Em virtude de sua resistência inicial ao projeto, as possíveis restrições ao uso da terra não foram ainda efetivadas.

Nenhuma reunião com a presença de toda a comunidade foi realizada durante os quase três anos de execução do Projeto. As propostas foram apresentadas individualmente a cada família, o que faz com que cada uma tenha informações diferentes a relatar. Mesmo o posseiro que é o principal apoiador do projeto (pra não se dizer o único) não demonstrou pleno conhecimento de seus objetivos e significado. Sua concordância é fundamentada em esperanças vagas de uma melhoria em suas condições de vida. Claramente, o fato de ser o morador mais recente da área e de não possuir laços de parentesco com os demais, o coloca em uma situação de relativo isolamento, que seria compensando pelo apoio recebido daqueles que se apresentam como proprietários das terras. Pareceu-nos que a relação estabelecida com os representantes da Moura & Rosa fortalecem seu distanciamento do restante das famílias e potencializa a ocorrência de conflitos no interior da comunidade.

29 “Não é apropriado solicitar às pessoas que eles assinem um documento que não podem ler”. *Final CCBA Project Validation Report*. Janeiro/2013, p. 64, elaborado pela SCS Global Services <http://www.scsglobalservices.com>

30 Visita a campo em agosto de 2013

31 Em abril de 2013, os créditos de carbono gerados pelo Projeto Purus foram selecionados pela *CA Technologies* (empresa de TI – Tecnologia da Informação), através da *Carbonfund.org*, para compensar as emissões associadas ao evento *CA World 2013*, promovido pela empresa em um cassino de Las Vegas. Na divulgação elaborada para a imprensa, o projeto é apresentado como provedor de “oportunidades econômicas sustentáveis” e de “melhoria da qualidade do solo e da água” para a população local. Claramente, uma propaganda enganosa direcionada aos consumidores norte-americanos. <http://www.ca.com/us/news/Press-Releases/na/2013/CA-Technologies-Commits-to-Carbon-Neutral-CA-World-2013.aspx>

Acompanhamento do Projeto Purus pelas autoridades e instituições locais

Como mencionado anteriormente, os maiores benefícios sociais gerados pelo projeto em favor da comunidade seriam a construção de uma escola e de um Centro de Saúde, com oferecimento de tratamento odontológico. A maior parte do custo referente ao cumprimento dessas promessas recairia, contudo, sobre o poder público, responsável pelo pagamento do salário de professores e médicos que deveriam trabalhar nesses locais. As autoridades do município de Manoel Urbano não declararam em nenhum momento a sua concordância em assumir essas obrigações, e nem teriam condição financeira de fazê-lo, devida à realidade local em termos dos serviços públicos nessas áreas³². As atuais gestões da Prefeitura e a da Câmara de Vereadores municipal não tinham conhecimento, até agosto de 2013 – data da visita de campo que realizamos para elaboração deste artigo e durante a qual entrevistamos gestores locais – dos principais detalhes referentes ao Projeto Purus. Isso, em grande parte, decorre do fato de o projeto ter sido escrito originalmente em inglês, sem receber tradução adequada para a língua portuguesa, dificultando assim a sua divulgação entre as autoridades locais.

Nas palavras de Brian McFarland, da Carbonfund.org Foundation: “o estado do Acre nos ajudou no que se refere à discussão sobre inventários de carbono florestal, dando orientação sobre a forma de estruturar a linha de base do projeto e os mecanismos de mediação, entre outros assuntos”. Além disso, há o fato de que “eles estão trabalhando com o VCS e outros estados que poderiam facilitar a compra e venda desses créditos – e isso demonstra o quão dedicados eles são”³³. Essa realidade verificada durante as entrevistas de campo e a afirmação de Brian McFarland nos leva a avaliar que os proponentes do projeto parecem ter estabelecido uma relação mais próxima com o governo estadual do que com o poder público municipal.

Como já explicamos, o Projeto Purus foi protocolado no IMC, em junho de 2012, em solenidade registrada pela imprensa³⁴. Já passou pelo processo de certificação independente (CCBS e VCS) e pela análise da CEVA em exercício realizado para “verificar a adequação e cumprimento dos padrões socioambientais no primeiro projeto no Acre de serviços ambientais inserido no SISA”³⁵. Independentemente de quais tenham sido as conclusões dessa análise (não tivemos acesso a elas), o que se sabe é que essas informações não foram repassadas à comunidade. Nessa reunião estava presente a Coordenadora da CEVA e representante do Grupo de Trabalho Amazônico – GTA, importante organização que integra o *Observatório do REDD*, instrumento de acompanhamento dessas iniciativas no Brasil³⁶.

32 A comunidade já conta com uma escola, construída pelos próprios moradores. Há um único professor, pago pelo município, para atender crianças com idades distintas. O professor é também responsável pela limpeza e preparo da merenda. Não há médicos nem posto de saúde, mas a própria sede do município só contava, em agosto de 2013, com um único profissional dessa área. Esse é um problema constante em cidades do interior da região Norte do Brasil. Percebe-se que os benefícios prometidos pelo projeto são apenas propaganda voltada ao público do exterior, que desconhece essa realidade local. Segundo um ditado popular do Brasil, são promessas feitas “para inglês ver”.

33 http://www.ecosystemmarketplace.com/pages/dynamic/article.page.php?page_id=9564§ion=news_articles&eod=1.

34 Ver nota 15.

35 Ver nota 16.

36 Criado com apoio das Fundações Ford e Avina, o Observatório (www.observatoriodoredd.org.br) é composto por organizações como: WWF, TNC, AMAZON, IPAM, IMAFLORA, IDESAM, *Forest Trends*, etc. O observatório é descrito como uma ferramenta de participação e controle social, criado para “monitorar as políticas de REDD no Brasil”. Ainda assim, o *site* do observatório não traz maiores informações sobre o Projeto Purus, o primeiro projeto privado de REDD do Acre, estado que possuiria a jurisdição de REDD mais avançada do mundo, no qual diversas dessas organizações têm atuação. Ao que tudo indica, o observatório não vem

Embora o projeto ainda não tenha chegado à etapa final de registro no SISA, isso não significa que o mesmo não tenha recebido aval das instâncias do Sistema garantindo assim a sua implementação. O anterior presidente do IMC, que ocupou o cargo até agosto de 2013, teria chegado a manifestar apoio público ao Projeto Purus, afirmando que ele seria uma prova de que “é possível aumentar a floresta, assegurando os direitos dos ocupantes tradicionais”.³⁷ Essas instituições tiveram a oportunidade de fazer observações “in loco” na área do projeto. Segundo informações constantes no Relatório de Execução, um representante do IMC teria realizado essa visita. Entretanto, em nossas entrevistas com as famílias dos seringais Itatinga e Porto Central, ficou claro o seu desconhecimento sobre a existência do IMC e da Ouvidoria do SISA, que seria o órgão ao qual deveriam poder recorrer para fazer as denúncias relacionadas com o projeto.³⁸



Primeira audiência, em Manoel Urbano (agosto/2013), na Câmara de Vereadores. Estão com braços levantados os que se opõem ao projeto.

Entre os meses de agosto e setembro de 2013, a comunidade já organizou duas reuniões, às quais compareceram representantes de praticamente todos os núcleos familiares da área do projeto. O primeiro encontro foi realizado em Manoel Urbano, na Câmara Municipal, com a presença do prefeito do município e da presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR). O segundo ocorreu em Rio Branco, na sede da Federação dos Trabalhadores Rurais (FETACRE), contando com a presença de uma representante do IMC e do próprio ouvidor do SISA. Embora essa reunião tenha sido abruptamente interrompida, em função da notícia do falecimento de um membro da comunidade, pode-se considerar que as instituições de controle do SISA tiveram a oportunidade de ouvir, diretamente das pessoas afetadas pelo projeto, que elas não têm interesse em sua execução. Se o objetivo do governo do Acre, ao criar o SISA e o ISA Carbono, foi o de assumir a responsabilidade para que os riscos associados aos projetos de REDD não viessem a se instalar no Acre³⁹, até agora ele não

cumprindo seu objetivo de forma adequada.

37 <http://portalimprensa.uol.com.br/noticias/prnewswire/34445/pela+primeira+vez+projeto+redd++no+estado+do+acre+brasil+recebera+dupla+validacao+vcs+ccbs>

38 A Ouvidoria ainda não possui um funcionamento regular, sendo o último instrumento do SISA a ser criado.

39 “Sistema Estadual de Incentivos aos Serviços Ambientais do Acre, Brasil: Uma abordagem

foi atingido. Resta observar quais medidas serão adotadas, agora que a posição da comunidade tornou-se pública. O Projeto Purus será registrado no SISA ou, contrariando as certificações recebidas pelo projeto, será solicitada a realização de ajustes?

Quem se responsabiliza pelos problemas?

As organizações que promovem projetos de REDD frequentemente repetem a afirmação de que eles podem proporcionar novas oportunidades para realização de ações de combate ao desmatamento e podem ajudar a garantir os direitos das comunidades tradicionais sobre seus territórios, desde que os projetos sejam corretamente implementados e adequadamente monitorados. Essa ressalva não é de pouca importância, pois acaba servindo como o argumento exculpador que garante, aos defensores desse mecanismo, uma proteção contra a responsabilização por seus impactos negativos.

Uma série de iniciativas internacionais, nacionais e estaduais (sempre associadas às “expressões mágicas” *participação, monitoramento e controle social*), tem surgido para a definição de critérios, princípios ou parâmetros que estabeleceriam marcos regulatórios seguros e destacariam os projetos de maior qualidade. Atribuindo todas as virtudes à sociedade civil – com uma repulsa de origem neoliberal à “ineficiência” do estado – essas estratégias, em vez de reforçar o controle público sobre os projetos que impactam os direitos básicos da população, vêm, de fato, representando o seu enfraquecimento.

A questão da terra na Amazônia não é um simples problema de “regularização fundiária”, que poderia ser assegurada por projetos bem elaborados. A luta pela terra demanda reformas estruturais e é marcada pela violência⁴⁰. Nas áreas onde esses projetos pretendem interferir no modo de vida das comunidades, o que falta é maior presença das instituições do poder público, que garantam os seus direitos e o fornecimento de serviços básicos como saúde e educação. Por mais convincentes que tentem parecer as complexas articulações construídas por ONGs, governos e empresas⁴¹ para criar a impressão de existência de um controle externo sobre esses projetos implementados nos confins da Amazônia, elas não substituem a capacidade de atuação dos órgãos públicos que devem evitar a violação de direitos e o aprofundamento dos conflitos agrários (o judiciário, as instituições responsáveis pela regularização fundiária, etc).

A experiência do Projeto Purus deixa isso claro. Embora tenham sido criadas diversos instrumentos de controle no âmbito do SISA, as medidas mais básicas não foram tomadas: a comunidade não foi informada sobre seus direitos e não recebeu assistência

jurisdicional subnacional de repartição de benefícios”.
http://web.catie.ac.cr/iufrolat/Trabajos/TC%20Amaral_Eufran/TC%202/TC%20Amaral_Eufran%202%20Sistema_Estadual.docx

40 O potencial de conflito está presente em outras áreas do estado do Acre, onde se desenvolvem novos projetos privados de REDD, como o que está sendo criado na região de Cruzeiro do Sul, nos Seringais Russas e Valparaíso, elaborado pelas mesmas empresas proponentes do Projeto Purus (CarbonCO e Carbon Securities). Essa área possui um histórico de tensões e violações de direitos plenamente documentadas. Ver os trabalhos de Gerson Albuquerque: “Cultura, trabalho e lutas sociais entre trabalhadores agroextrativistas do rio Valparaíso na Amazônia acreana”. Revista *Nera*, ano 7, n. 5 – agosto/dezembro de 2004; “Trabalho compulsório, poder e amargura no rio Valparaíso – Alto Juruá – Amazônia brasileira. 1980-90”. Revista *Estudos Amazônicos*, vol. V, nº 1, 2010, p. 193-221; “Natureza, cultura, poder e violência no vale do Juruá – Acre”. Revista *Projeto História*, São Paulo, (23), nov. 2001.

41 A *Climate, Community & Biodiversity Alliance* (CCBA), uma parceria das ONGS CARE, TNC, *Wildlife Conservation Society* e *Rainforest Alliance*, por exemplo, recebe doações de empresas como a BP, Hyundai, Intel, etc. A CCBA e a CARE compõem o secretariado internacional da iniciativa REDD Standards, da qual também participa um representante do governo do Acre. Além disso, a CARE, em parceria com o IMC e a IMAFLORA, elaborou o Manual de Monitoramento das Salvaguardas do SISA, oficialmente lançado em agosto de 2013 (<http://imaflora.blogspot.com.br/2013/08/entidades-lancam-manual-de.html>).

jurídica apropriada. A partir deste e outros exemplos, pode-se afirmar que os projetos de REDD aprofundam os problemas existentes nessa região e criam novas dificuldades à luta pela permanência das populações tradicionais em seus territórios. Situação que se agrava no atual contexto de retrocesso político das lutas pela reforma agrária e demarcação de terras indígenas no Brasil.

BIBLIOGRAFÍA:

GALEANO, Eduardo. *Las venas abiertas de America Latina*. México, DF, Siglo Veintiuno Editores, 76° edición, 2004.

OCTAVIO, Ianni. *A luta pela terra*. História social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis, Vozes, 1981.